



Decreto Nº 11 - de 23 de Fevereiro 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá		
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica		
2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$ 10.000,00
Total Geral	-----	R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá		
Unidade 05 - Divisão De Saneamento		
Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento		
2.05.00.17.512.010.1.0014 - 4.4.90.51	Ampliação Do Sistema De Drenagem De Águas Pluviais	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$ 5.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica		
2.06.02.10.301.009.2.0045 - 4.4.90.52	Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$ 5.000,00
Total Geral	-----	R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 23 de Fevereiro de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal